



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	2
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO .....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	6
SECRETARIA DA SAÚDE .....	7
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS ....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA .....	9
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	10
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	10
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	11

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.627, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período que especifica e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal é de 6 (seis) horas ininterruptas, das 13h às 19h, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - aos serviços essenciais, que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II - às unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde;

III - às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio;

IV - às unidades de limpeza urbana, infraestrutura, iluminação pública e ao Resolve Palmas;

V - aos Conselhos Tutelares.

Art. 2º É revogado o Decreto nº 1.617, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de agosto de 2018.

Palmas, 31 de julho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 663 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 2º da Lei nº 2.176, de 22 de outubro de 2015, combinada com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, art. 5º, inciso V, alínea "i", item 1,

CONSIDERANDO a vacância, do cargo de Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no curso do mandato de 2 (dois) anos, em razão da exoneração do titular, a pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor FABIO BARBOSA CHAVES, Secretário Executivo de Regulação da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, para responder pelo Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Fumdecon).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de julho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 664 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

THALES CORREIA MEIRA NASCIMENTO, no cargo de Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 31 de julho de 2018.

Palmas, 31 de julho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas